



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº 0067306-85.2019.8.17.2001

AUTOR: TAINARA DA SILVA BATISTA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO

Inicialmente, concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos moldes do disposto no art. 98 do NCPC. Advirto a parte autora, no entanto, de que, em caso de prova em contrário acerca de suas condições econômicas, ficará sujeita ao seu pagamento, conforme art. 98, §3 do NCPC.

DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA DPVA. Com força de mandado. Dando andamento ao procedimento de antecipação de provas, para realização do exame pericial, a ser realizado pelo perito judicial Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM-PE n. 16.868, no dia **05/12/2019, a partir das 08 (oito) horas até as 10 (dez) horas, por ordem de chegada**. Observando que aquele que chegar após às 10 (dez) horas NÃO SERÁ ATENDIDO. O exame pericial será realizado no consultório do mencionado médico, localizado a Rua Jornalista Paulo Bittencourt nº 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52.010-260. Intime-se pessoalmente o (a)(s) autor (a)(es) por Carta com AR para comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ADVERTIDO (A)(S): Deverá comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente, ressaltando que sua AUSÊNCIA injustificada ensejará extinção sem julgamento do mérito. A parte ré será intimada unicamente por seu advogado, podendo se fazer presente acompanhado de assistente técnico. Intime-se o advogado do (a)(s) autor (a)(es) para, querendo, comparecer ao ato acima citado e poderá se fazer presente acompanhado de assistente técnico, sendo que deverá comunicar tal data ao seu cliente, independentemente da intimação pessoal já determinada. Saliento, que os honorários periciais, atenderão ao disposto no convênio nº 014/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça de PE e a Seguradora Líder do Seguro DPVAT. Observo que a cópia da presente decisão será autenticada pelo Chefe de Secretaria e servirá como mandado. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Após realização da perícia, intime a parte ré, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar ao presente recolhimento dos honorários pericias, sob pena de bloqueio.

Em seguida, cite-se a parte ré, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, conforme artigos 335 e 344, ambos do CPC/2015.



Cumprido o acima, intime-se a parte autora para manifestar sobre a defesa e documentos apresentados, se for o caso, no prazo legal.

Em seguida, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestarem sobre o laudo pericial.

Após, voltem os autos conclusos para sentença.

Recife, 18 de outubro de 2019.

OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS.

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS - 18/10/2019 10:09:20
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101806522537300000051735425>
Número do documento: 19101806522537300000051735425

Num. 52570139 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0067306-85.2019.8.17.2001
AUTOR: TAINARA DA SILVA BATISTA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) **PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - CPF: 009.226.694-06**.

RECIFE, 25 de outubro de 2019.

WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR - 25/10/2019 12:20:05
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102512200588000000052123727>
Número do documento: 19102512200588000000052123727

Num. 52967448 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0067306-85.2019.8.17.2001
AUTOR: TAINARA DA SILVA BATISTA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 10ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 52570139, conforme segue transcrito abaixo:

"Inicialmente, concedo os benefícios da Justiça Gratuita, nos moldes do disposto no art. 98 do NCPC. Advirto a parte autora, no entanto, de que, em caso de prova em contrário acerca de suas condições econômicas, ficará sujeita ao seu pagamento, conforme art. 98, §3 do NCPC. DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA DPVA. Com força de mandado. Dando andamento ao procedimento de antecipação de provas, para realização do exame pericial, a ser realizado pelo perito judicial Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM-PE n. 16.868, no dia 05/12/2019, a partir das 08 (oito) horas até as 10 (dez) horas, por ordem de chegada. Observando que aquele que chegar após às 10 (dez) horas NÃO SERÁ ATENDIDO. O exame pericial será realizado no consultório do mencionado médico, localizado a Rua Jornalista Paulo Bittencourt nº 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52.010-260. Intime-se pessoalmente o (a)(s) autor (a)(es) por Carta com AR para comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ADVERTIDO (A)(S): Deverá comparecer levando todos os seus exames (inclusive Raio X, se tiver) e documentos relacionados ao acidente, ressaltando que sua AUSÊNCIA injustificada ensejará extinção sem julgamento do mérito. A parte ré será intimada unicamente por seu advogado, podendo se fazer presente acompanhado de assistente técnico. Intime-se o advogado do (a)(s) autor (a)(es) para, querendo, comparecer ao ato acima citado e poderá se fazer presente acompanhado de assistente técnico, sendo que deverá comunicar tal data ao seu cliente, independentemente da intimação pessoal já determinada. Saliento, que os honorários periciais, atenderão ao disposto no convênio nº 014/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça de PE e a Seguradora Líder do Seguro DPVAT. Observo que a cópia da presente decisão será autenticada pelo Chefe de Secretaria e servirá como mandado. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. Após realização da perícia, intime a parte ré, para no prazo de 15 (quinze) dias, juntar ao presente recolhimento dos honorários periciais, sob pena de bloqueio. Em seguida, cite-se a parte ré, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, conforme artigos 335 e 344, ambos do CPC/2015. Cumprido o acima, intime-se a parte autora para manifestar sobre a defesa e documentos apresentados, se for o caso, no prazo legal. Em seguida, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias manifestarem sobre o laudo pericial. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Recife, 18 de outubro de 2019. OTONIEL FERREIRA DOS SANTOS. Juiz de Direito"

RECIFE, 25 de outubro de 2019.



WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR - 25/10/2019 12:21:35
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102512213584000000052123740>
Número do documento: 19102512213584000000052123740

Num. 52967461 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0067306-85.2019.8.17.2001
AUTOR: TAINARA DA SILVA BATISTA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

RECIFE, 25 de outubro de 2019.

CARTA DE INTIMAÇÃO

D e s t i n a t á r i o (s) :
Nome: TAINARA DA SILVA BATISTA
Endereço: R CEL ANTONIO DE MOURA, 04, OROBO, OROBÓ - PE - CEP: 55745-000

Através da presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) à comparecer à PERÍCIA, designada nos autos do processo em epígrafe, na data, no horário e no endereço abaixo determinados:

D a t a : **0 5 / 1 2 / 2 0 1 9**
Horário: a partir das 08 (oito) horas até as 10 (dez) horas, por ordem de chegada
Endereço: Rua Jornalista Paulo Bittencourt nº 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife-PE, CEP: 52.010-260

ATENÇÃO: No caso de perícia médica, levar os exames relacionados ao objeto da perícia.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>
A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessário a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:
<http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

DANIELLE TAVARES DA MOTA FERNANDES
Diretoria Cível do 1º Grau
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara



A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: WANDERSON JOSE DOS SANTOS JUNIOR - 25/10/2019 12:25:47
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102512254729900000052124180>
Número do documento: 19102512254729900000052124180

Num. 52968001 - Pág. 2

Ciente.



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 29/10/2019 09:05:09
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102909050897400000052207984>
Número do documento: 19102909050897400000052207984

Num. 53053298 - Pág. 1

Anexo.



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 09/12/2019 23:11:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120923111639500000054357834>
Número do documento: 19120923111639500000054357834

Num. 55250334 - Pág. 1



EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DA 10^a VARA CÍVEL DA CAPITAL SEÇÃO A

PROC.: 0067306-85.2019.8.17.2001

RECLAMANTE: TAINARA DA SILVA BATISTA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho, CRM-PE 16.868, CPF: 009.226.694-06, PIS/PASEP 19033820407, médico perito judicial, nomeado por Vossa Excelência para atuar como perito no processo em epígrafe vem, considerando o término da sua lide e a entrega do laudo médico pericial.

Solicitar a liberação de seus honorários, por meio de alvará e que seja informado quando for liberado.

Nesses termos

Pede deferimento.

Recife, 09 de dezembro de 2019.

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho

CRM 16.868

Médico Perito

📞 81 4101.0698

✉ pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com



Nº do processo: **0067306-85.2019.8.17.2001**

Nome Completo: **TAINARA DA SILVA BATISTA**

Assinatura do Reclamante: Tainara da Silva Batista

CPF: **086.538.804-02**

Vara: 305 VARA CÍVEL DA CAPITAL – SEÇÃO P

Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes

Informações do Acidente

Local do Acidente:

OROBÓ - PE

Data do Acidente: **28.12.2016**

Avaliação

I) Há lesão cuja a etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo auto-motor de via terrestre?

- a) Sim b) Não

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

Omão direito.

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Fratura de úmero maximal direito
submetida a tratamento cirúrgico.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

- a) Sim b) Não

Se sim, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

 (81) 4101.0698

 pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com



PAULO MENEZES

PERÍCIAS MÉDICAS

b.1) **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa e forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2) **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico **Marque o percentual**

1º Lesão

ombro 10% Residual 25% Leve
direito 50% Média 75% Intensa

2º Lesão

10% Residual 25% Leve
 50% Média 75% Intensa

3º Lesão 10% Residual 25% Leve

50% Média 75% Intensa

4º Lesão 10% Residual 25% Leve

50% Média 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Data da realização do exame médico legal:

05/12/2019


Paulo Menezes
Perícias Médicas
CRM-PE 16868

Paulo Fernando Bezerra de Menezes Filho

CRM-PE: 16.868

Informações Complementares

 (81) 4101.0698

 pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 09/12/2019 23:11:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120923111646400000054357835>

Número do documento: 19120923111646400000054357835

Num. 55250335 - Pág. 3



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 10ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0067306-85.2019.8.17.2001
AUTOR: TAINARA DA SILVA BATISTA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE AR SEM RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, faço anexar aos presentes autos a carta devolvida referente a INTIMAÇÃO de TAINARA DA SILVA BATISTA, tendo como motivo de devolução: NÚMERO INEXISTENTE. O referido é verdade. Dou fé.

RECIFE, 16 de dezembro de 2019.

MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO - 16/12/2019 08:43:14
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121608431428200000054653885>
Número do documento: 19121608431428200000054653885

Num. 55551407 - Pág. 1



Nome: TAINARA DA SILVA BATISTA
Endereço: R CEL ANTONIO DE MOURA, 04, OROBO, OROBÓ - PE - CEP: 55745-000
0067306-85.2019.8.17.2001 ID 52968001 4
INTIMAÇÃO Seção A da 10ª Vara Cível da Capital

AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO - 16/12/2019 08:43:14
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121608431444600000054653886>
Número do documento: 19121608431444600000054653886

Num. 55551408 - Pág. 1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Mudou-se Presente
 Desconhecido Absente
 Recusado Não Presente
 Entregue Insufficiente, Inscrever _____
 Não existe o nº Indicado
 Informação desacordo pelo portador ou destinatário
Use corretamente seu CEP

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em 08/11/19

Em _____ Responsável

Assinatura: 089314212



DIRETORIA CÍVEL DE 1º GRAU DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO - 1º ANDAR
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/Nº
ILHA JOANA BEZERRA RECIFE/PE CEP: 50.080-900

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Assinado eletronicamente por: MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO - 16/12/2019 08:43:14
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121608431444600000054653886>
Número do documento: 19121608431444600000054653886

Num. 55551408 - Pág. 2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO	Nome: TAINARA DA SILVA BATISTA Endereço: R CEL ANTONIO DE MOURA, 04, OROBO, OROBÓ - PE - CEP: 55745-000		
CEP /	0067306-85.2019.8.17.2001	ID	52968001
INTIMAÇÃO		4 Seção A da 10ª Vara Cível da Capital	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DO RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION ____ / ____ / ____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR/ ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

FC0463 / 16

114 X 186mm



Assinado eletronicamente por: MYRNA MARIA PEREIRA COUTINHO - 16/12/2019 08:43:14
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121608431444600000054653886>
Número do documento: 19121608431444600000054653886

Num. 55551408 - Pág. 3

